

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4983 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

SERVIÇOS / BENS  
DATA DE CRIAÇÃO: 22/05/2017

### 1. PROJETO

Projeto Mulheres Inspiradoras

### 2. ENQUADRAMENTO

#### 2.1 RESULTADOS

Resultado 1.4 - Profissional contratado para executar a primeira etapa das ações, ante do início da aplicação da metodologia

#### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.4.1 - Selecionar e contratar 1 profissional responsável pela execução da primeira etapa das ações □ Métodos e Técnicas em Dinâmicas Participativas de Ensino-Aprendizagem por Projeto.

### 3. JUSTIFICATIVA

Dentro da proposta de ampliação do Projeto Mulheres Inspiradoras para outras escolas da Secretária de Estado de Educação de Brasília, em uma parceria entre a SEEDF, a Cooperação Andina Financeira(CAF), a Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) e a Assessoria Internacional do Governo do Distrito Federal que tem como objetivo a expansão do projeto, capacitando aproximadamente 30 professores de possivelmente 15 escolas públicas diferentes entende-se como adequado e necessário desenvolver oficina de elaboração e implementação de projetos juntos aos professores da rede pública e executores do referido projeto para que estes se tornem multiplicadores.

### 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada na modalidade produto a fim de desenvolver oficina de elaboração e implementação de projetos juntos aos professores da rede pública.

### 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

#### 5.1 Especificação (Consultor de Modalidade e Produto)

Fornecer material base para oficina de capacitação

Participar de reuniões com a SEEDF e a OEI para definição das oficinas

Ministrar no mínimo duas oficinas de 3h cada de capacitação para os professores de rede pública do GDF

Produtos Esperados

Documento contendo conteúdo a serem desenvolvidos na capacitação - 10 dias após assinatura do contrato  
Documento apresentando o resultado das duas capacitações - 20 dias após assinatura do contrato

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultor de Modalidade e Produto)

Formação Acadêmica: Superior completo. Pós-graduação desejável.

Experiência Profissional: Experiência mínima de dois (5) anos em gestão de projetos na área de Educação ou de Direitos Humanos.

### B. Exigências Específicas

Conhecimento /Habilidades Específicas:Condução de oficinas participativas, experiência com grupos de professores e conhecimento do tema de educação, direitos humanos, gestão de projetos.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor de Modalidade e Produto)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.1	Documento contendo conteúdo a serem desenvolvidos na capacitação	10 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Documento apresentando o resultado das duas capacitações	20 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor de Modalidade e Produto SEEDF e OEI

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 mês

**Data de Término:** 09/07/2017

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (Consultor de Modalidade e Produto)

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Atendimento aos requisitos elencados neste Termo de Referência; Entrevista.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

Contratação de consultoria especializada na modalidade produto a fim de desenvolver oficina de elaboração e implementação de projetos juntos aos professores da rede pública.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).